

TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 3693/2026

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Sistema de Contratação: Pronta Contratação

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Objeto em análise: Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes destinados à Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, execução da Emenda Parlamentar nº 07892711000125009

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e adequação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à execução da Emenda Parlamentar nº 07892711000125009, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto possui natureza de **bem comum**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A contratação destina-se ao fortalecimento da infraestrutura hospitalar municipal, garantindo condições adequadas para atendimento de urgência e emergência, especialmente na Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, setor estratégico para estabilização e suporte a pacientes em estado crítico.

1.4. A aquisição será realizada sob a forma de **compra certa**, com quantitativos previamente definidos, não se tratando de contratação continuada ou fornecimento sob demanda.

1.5. Os bens deverão ser fornecidos conforme as especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO MARA SIMPLES (MACA CLÍNICA, MATERIAL TUBULAR EM FERRO, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DASUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4RODÍZIOS DE 5", FREIO NOS 4 RODÍZIOS,	UN	1	R\$ 3.883,16	R\$ 3.883,16

	<p>COMPRIMENTO ATÉ 1,90 M, LARGURA CERCA DE 0,60 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA ATÉ 150 KG, COMPONENTE SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01 PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN)</p>				
2	<p>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL HOSPITALAR (DESFIBRILADOR EXTERNO MANUAL- USO HOSPITALAR, MODO DE FUNCIONAMENTO MANUAL, FORMA DE ONDA RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS ETCO2, PNI, SPO2, REGISTRO DE EVENTOS, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES) MÍNIMO 200 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS COM E SEM FIO)</p>	UN	1	R\$ 18.163,33	R\$ 18.163,33
3	<p>BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 1500 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPATÍVEL COM SERINGA, PROGRAMADOR PROGRAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME ALARME, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMOL EMEQ</p>	UN	1	R\$ 12.994,67	R\$ 12.994,67
4	<p>EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO C/ MONITOR DE ECG E DESFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS PNI, ETCO2, TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP, TIPO GABINETE TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT</p>	UN	1	R\$ 27.394,60	R\$ 27.394,60

	AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL				
5	MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS ECG, PNI,SPO2, TEMP, RESP, REGISTROS MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES ALARMES, ACESSÓRIOS COMPLETO COM CABOS E SENSORES	UN	1	R\$ 16.181,67	R\$ 16.181,67
6	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN	1	R\$ 1.217,90	R\$ 1.217,90
7	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO (VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS)	UN	1	R\$ 91.944,07	R\$ 91.944,07
8	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL (ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO MÓVEL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 750 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO A PARTIR 50 LPM, TIPO FRASCO 2 FRASCOS EM PLÁSTICO, VOLUME CERCA DE 3 L X 3 L, COMPONENTES SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, ADICIONAIS ACIONAMENTO POR PEDAL)	UN	1	R\$ 3.945,00	R\$ 3.945,00
9	ESPALMAR EM MADEIRA (MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO 240 X 87X 22CM, COMPONENTES ESPALDAR FIXO)	UN	1	R\$ 818,09	R\$ 818,09
10	BANQUETA, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO, TIPO ASSENTO ANATÔMICO TIPO SELA, MATERIAL BASE ASSENTO AÇO, ACABAMENTO ESTRUTURA	UN	1	R\$ 511,66	R\$ 511,66

	PINTADO, REVESTIMENTO ASSENTOCOURO NATURAL, COR ASSENTO PRETA, COR ESTRUTURA PRETA, ALTURA 91 CM, COMPRIMENTO 37 CM, LARGURA 50 CM, DIÂMETRO ASSENTO 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ENCOSTO				
TOTAL GERAL: R\$ 177.054,15					

1.6. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

1.7. Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Municipal de Posse/GO ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8. Considerando a existência de obrigações futuras relacionadas à garantia dos equipamentos e eventual necessidade de assistência técnica, a contratação poderá ser formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, observando-se o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de estruturação e adequação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, unidade estratégica destinada ao atendimento de urgência e emergência, especialmente para estabilização e suporte a pacientes em estado crítico.

2.2. A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a insuficiência de equipamentos indispensáveis ao adequado funcionamento do setor, circunstância que compromete a capacidade operacional da unidade, reduz a efetividade do atendimento e aumenta riscos assistenciais relacionados ao suporte de pacientes em situações críticas.

2.3. A contratação encontra-se diretamente vinculada à execução da Emenda Parlamentar nº **07892711000125009**, que prevê a disponibilização de recursos específicos destinados ao fortalecimento da infraestrutura hospitalar municipal, possibilitando a aquisição dos equipamentos necessários ao aprimoramento da capacidade instalada do Hospital Municipal de Posse/GO.

2.4. A ausência da contratação poderá ocasionar limitação operacional da Sala Vermelha, comprometimento da qualidade dos atendimentos prestados, riscos ao adequado suporte de pacientes graves, além de prejuízo à correta execução dos recursos públicos vinculados à emenda parlamentar.

2.5. Após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, incluindo utilização de equipamentos existentes, remanejamento entre unidades, locação, comodato e aquisição definitiva, concluiu-se que a aquisição dos equipamentos constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando a disponibilidade de recurso específico, a necessidade de incorporação patrimonial dos bens e a garantia de continuidade dos serviços públicos de saúde.

2.6. A contratação mostra-se compatível com o interesse público, considerando tratar-se de bens comuns, disponíveis no mercado, com ampla possibilidade de competição entre fornecedores, permitindo julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

2.7. A contratação deverá observar as condições de fornecimento, entrega, recebimento, pagamento, fiscalização e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

2.8. Maiores detalhes acerca da necessidade da contratação, análise das alternativas, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e justificativas técnicas encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que subsidia e integra a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de equipamentos hospitalares destinados à estruturação e adequação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO, visando fortalecer a capacidade de atendimento da unidade e assegurar melhores condições operacionais para assistência em situações de urgência e emergência.

3.2. A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos necessários ao funcionamento adequado do setor, compreendendo bens destinados ao suporte avançado de vida, monitorização contínua, estabilização de pacientes em estado crítico e apoio às atividades assistenciais desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

3.3. O fornecimento compreenderá:

I – disponibilização dos equipamentos pela contratada;

II – transporte dos equipamentos até o local indicado pela Administração;

III – carga, descarga e movimentação necessária para entrega;

IV – entrega acompanhada da documentação fiscal e técnica exigida;

V – fornecimento de manuais, certificados, acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos;

VI – disponibilização de garantia do fabricante e assistência técnica, quando aplicável;

VII – conferência quantitativa e qualitativa pela Administração;

VIII – substituição de itens recusados em razão de defeitos, avarias ou desconformidade;

IX – recebimento definitivo após verificação da conformidade do objeto.

3.4. Todos os equipamentos deverão ser fornecidos novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados de todos os componentes necessários à sua utilização.

3.5. A aquisição em quantitativos previamente definidos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, pois proporciona maior objetividade na execução contratual, facilidade de fiscalização, atendimento imediato da necessidade identificada e adequada aplicação dos recursos vinculados à Emenda Parlamentar nº 07892711000125009.

3.6. Considerando a existência de obrigações futuras relacionadas à garantia e eventual assistência técnica dos equipamentos, a contratação poderá ser formalizada mediante instrumento contratual ou instrumento equivalente, observadas as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos equipamentos hospitalares, em conformidade com a necessidade administrativa, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1. Requisitos Técnicos dos Bens

Os equipamentos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, observando-se:

- a) características compatíveis com a finalidade assistencial a que se destinam;
- b) padrões de qualidade, desempenho e segurança compatíveis com aqueles usualmente praticados no mercado;
- c) conformidade com normas técnicas, regulamentos sanitários e certificações aplicáveis ao objeto, quando exigidos pela legislação específica;
- d) apresentação de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável ao equipamento ofertado;
- e) fornecimento de equipamentos novos, originais de fábrica, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- f) fornecimento acompanhado de todos os acessórios, componentes, cabos, sensores, dispositivos, manuais e demais itens indispensáveis ao pleno funcionamento dos

equipamentos.

4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento dos equipamentos deverá observar as seguintes condições:

- a) entrega integral dos itens constantes neste Termo de Referência;
- b) prazo máximo de entrega de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) entrega no Hospital Municipal de Posse/GO ou outro local formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) transporte, frete, descarga, movimentação e demais custos operacionais sob responsabilidade exclusiva da contratada;
- e) acondicionamento adequado dos equipamentos, garantindo sua integridade durante transporte e entrega.

4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os equipamentos fornecidos estarão sujeitos à verificação quantitativa e qualitativa pela Administração.

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, com defeitos, avarias, danos ou incompatibilidades técnicas, a contratada deverá promover a substituição do item no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Garantia

4.4.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, compatível com a natureza de cada item ou prazo superior ofertado pelo fabricante, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

4.4.2. A garantia será prestada visando manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, sem quaisquer custos adicionais à Administração.

4.4.3. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará pagamento referente a deslocamento, transporte, hospedagem, mão de obra, peças, fretes, tributos ou quaisquer despesas relacionadas à manutenção corretiva.

4.4.4. A garantia abrangerá manutenção corretiva destinada à correção de defeitos de fabricação, substituição de peças defeituosas, reparos, ajustes e demais intervenções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

4.4.5. As peças eventualmente substituídas durante o período de garantia deverão ser novas, originais e possuir padrões de qualidade equivalentes ou superiores aos componentes originais.

4.4.6. Quando aplicável ao equipamento, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou rede credenciada apta a prestar suporte técnico adequado.

4.5. Requisitos de Habilitação Técnica

A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto mediante apresentação de:

- a) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove fornecimento anterior compatível com o objeto;
- b) autorização de funcionamento expedida pelos órgãos competentes, quando exigível para comercialização dos equipamentos;
- c) registro ou cadastro junto aos órgãos reguladores competentes, quando aplicável;
- d) documentação técnica exigida pela legislação sanitária vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula estabelece os parâmetros operacionais para execução do fornecimento, definindo procedimentos, condições e responsabilidades necessárias ao adequado cumprimento do objeto contratado.

5.1. Forma de Execução do Fornecimento

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá conforme o seguinte modelo:

- a) **tipo de fornecimento:** fornecimento integral, em entrega única, correspondente aos quantitativos previamente definidos pela Administração;
- b) **forma de acionamento da contratada:** o fornecimento será iniciado mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração;
- c) **unidade administrativa atendida:** Hospital Municipal de Posse/GO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Condições para Início da Execução

A execução terá início após o recebimento formal da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela contratada, contendo informações relativas aos itens solicitados, quantitativos, local de entrega e demais orientações necessárias ao fornecimento.

5.3. Prazos de Entrega

O fornecimento deverá observar as seguintes condições:

- a) o prazo máximo para entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- b) os prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante solicitação formal devidamente fundamentada pela contratada e desde que aceita pela Administração;
- c) a eventual concessão de prorrogação não afasta a análise administrativa quanto à aplicação de penalidades quando constatado atraso injustificado.

5.4. Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues conforme as condições abaixo:

a) local de entrega:

Hospital Municipal de Posse/GO

Município de Posse – Goiás

Endereço a ser confirmado pela Secretaria Municipal de Saúde no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.

b) horário para recebimento:

Em dias úteis, no horário compreendido entre **07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h**, salvo orientação diversa da Administração.

c) responsabilidades logísticas:

O transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento, movimentação e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) **Recebimento Provisório:** ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos quantitativos e verificação aparente das condições dos equipamentos;

b) **Recebimento Definitivo:** ocorrerá após verificação detalhada da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos equipamentos, incluindo funcionamento, especificações, acessórios, documentação técnica e demais requisitos exigidos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos ou defeitos posteriormente identificados.

5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência:

a) a contratada deverá substituir o equipamento ou sanar a irregularidade no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação;

b) a substituição ocorrerá sem quaisquer custos adicionais para a Administração;

c) o descumprimento reiterado das condições de fornecimento poderá ensejar aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

5.7. Responsabilidades da Contratada

Durante a execução do fornecimento caberá à contratada:

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer equipamentos em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

c) responsabilizar-se por danos causados à Administração ou terceiros em decorrência da execução contratual;

- d) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução;
- e) responder integralmente pelos encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre o objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da contratação será realizada pela Administração para acompanhar o cumprimento das condições previstas neste Termo de Referência, no contrato ou no instrumento equivalente utilizado, como nota de empenho, autorização de compra, ordem de fornecimento ou carta-contrato.

6.2. Designação do Gestor ou Responsável

A Administração indicará servidor ou setor responsável pelo acompanhamento da contratação.

6.3. Atribuições do Gestor ou Responsável

Compete ao gestor ou responsável:

- a) acompanhar o prazo de entrega;
- b) verificar o cumprimento das condições da contratação;
- c) registrar ocorrências relevantes;
- d) comunicar atrasos, falhas ou descumprimentos à autoridade competente;
- e) encaminhar a documentação necessária para pagamento, após o recebimento definitivo.

6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização será realizada por servidor, setor ou comissão designada pela Administração, responsável por conferir os bens entregues e verificar sua conformidade com as especificações exigidas.

6.5. Atribuições da Fiscalização

Compete à fiscalização:

- a) conferir a quantidade entregue;
- b) verificar a qualidade e a conformidade dos bens;
- c) conferir a documentação apresentada, quando exigida;
- d) recusar bens em desacordo com as especificações;
- e) solicitar substituição, correção ou complementação;
- f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

6.6. Registros e Comunicações

As ocorrências da contratação deverão ser registradas no processo administrativo, especialmente entregas, recebimentos, recusas, notificações, atestos e pagamentos.

As comunicações com a contratada deverão ocorrer por meio formal, preferencialmente por e-mail institucional, sistema eletrônico, ofício ou outro meio que permita comprovação.

6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções

Identificada falha, atraso, entrega em desconformidade ou descumprimento das condições da contratação, a contratada será comunicada para regularização no prazo fixado pela Administração.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as providências cabíveis, inclusive aplicação de sanções, observado o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Medição do Fornecimento

A medição será realizada com base nos bens efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

Somente serão considerados para pagamento os itens recebidos definitivamente.

7.2. Condições para o Aceite

O aceite do fornecimento dependerá da verificação de:

- a) entrega na quantidade solicitada;
- b) conformidade com as especificações;
- c) entrega no prazo e local definidos;
- d) apresentação da nota fiscal;
- e) apresentação dos documentos exigidos, quando aplicável;
- f) inexistência de defeitos, avarias ou pendências.

Bens em desconformidade não serão aceitos até a regularização pela contratada.

7.3. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, mediante apresentação da nota fiscal e atesto pelo servidor responsável.

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e à inexistência de pendências relacionadas ao objeto entregue.

7.4. Prazo para Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado do recebimento definitivo e do atesto da nota fiscal.

Havendo erro na nota fiscal, pendência documental ou desconformidade no objeto, o prazo ficará suspenso até a regularização.

7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, quando houver:

- a) entrega em desacordo com as especificações;
- b) entrega parcial não autorizada;
- c) pendência de substituição ou correção;
- d) ausência ou irregularidade da documentação exigida;
- e) ausência de recebimento definitivo.

A suspensão ou glosa não afasta a obrigação da contratada de corrigir as irregularidades.

7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras

Eventuais ajustes, glosas ou compensações serão registrados no processo administrativo e calculados de forma proporcional à irregularidade identificada.

Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores poderão ser atualizados conforme índice previsto no instrumento de contratação ou na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

8.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, por item, observada a plena conformidade das propostas com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.3. Habilitação Jurídica

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- a) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o

- domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.
- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada durante a fase de planejamento da contratação, conforme informações constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A metodologia adotada considerou parâmetros de preços obtidos por meio de consultas a sistemas oficiais, contratações similares realizadas pela Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação vigente, observando a compatibilidade entre os itens pesquisados e as especificações técnicas definidas para o objeto.

Os valores apurados possuem caráter estimativo e referencial disponíveis no item I, destinando-se ao planejamento da contratação, à análise de vantajosidade das propostas e à definição dos valores máximos aceitáveis no certame.

Os documentos que subsidiaram a pesquisa de preços e a composição dos valores referenciais integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

Considerando o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, não serão admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais máximos definidos pela Administração, salvo hipótese devidamente justificada e formalmente aceita nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, observando as exigências da Lei nº 14.133/2021, estando vinculada à execução da **Emenda Parlamentar nº 07892711000125009**, destinada ao fortalecimento da infraestrutura hospitalar municipal mediante aquisição de equipamentos para estruturação da Sala Vermelha do Hospital Municipal de Posse/GO.

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, observando-se a disponibilidade financeira e a vinculação dos recursos ao plano de aplicação aprovado para a execução da referida emenda.

A indicação detalhada da classificação orçamentária, elemento de despesa, fonte de recursos e demais informações pertinentes será formalizada pelo setor competente previamente à emissão do empenho, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

A Administração deverá assegurar a correspondente reserva orçamentária necessária à cobertura integral da despesa, observando a compatibilidade entre a contratação pretendida e os instrumentos de planejamento e execução financeira aplicáveis.

Ressalta-se que a contratação se encontra alinhada ao interesse público e à finalidade específica dos recursos vinculados, visando garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva implementação da estrutura planejada para o Hospital Municipal de Posse/GO.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

11.3.3. Inconformidade Grave

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

11.3.4. Inconformidade Gravíssima

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

11.4. Reincidência

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

11.5. Impedimento de Licitar e Contratar

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

11.6. Declaração de Inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

11.7. Multas e Responsabilidade Civil

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

11.8. Atualização Monetária das Multas

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

11.9. Registro das Penalidades

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse/Go, 07 de Maio de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretaria Municipal de Saúde